CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 01 / 07 / 14
Hora:
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº141/2014

"CRIA 01 (UM) CARGO DE ODONTÓLOGO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos 01 (um) cargo de Odontólogo PSF, padrão 14, 02 (dois) cargos de Enfermeiro PSF, padrão 13, 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem PSF, padrão 9A, 01 (um) cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 7A, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Odontólogo PSF	***03 (N.R.)***	*14*
(...)		
- Enfermeiro PSF	***04(N.R.)***	*13*
(...)		
- Técnica Enfermagem PSF	***04(N.R.)***	*9A*
(...)		
- Auxiliar Consultório Dentário	***03(N.R.)***	*7A*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 133.560,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoa c/ 968 R$ 133.560,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 112 – Programa Saúde Família, recurso 4520 – PSF – UNIÃO.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoa c/ 1951 R$ 60.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 148 – Programa Saúde Família, recurso 4090 – PSF – ESTADO.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913 R$ 50.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 973 R$ 50.000,00

Art. 9º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas nos artigos terceiro, quinto e sétimo desta Lei, bem como das seguintes:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/ 6927

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/937

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 141/2014 que **"CRIA 01 (UM) CARGO DE ODONTÓLOGO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição tem origem em solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e justifica-se pelo que segue.

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, 80% das doenças que abatem nossa população são resolvidas na atenção básica à saúde.

Outrossim, é público e notório a efetividade da atenção básica à saúde implementada em nosso Município através da Estratégia à Saúde da Família, estratégia esta que envolve da prevenção às doenças à diminuição da morbidade hospitalar, que disponibiliza equipe permanente e conhecedora da família atendida, facilitando diagnósticos e trazendo facilidade, segurança e conforto aos usuários.

Também, o Governo Federal adotou a referida estratégia como diretriz de saúde pública nacional, portanto, repassa incentivos para manutenção de cerca de um terço dos gastos com cada equipe.

Portanto, vimos através deste projeto ampliar as vagas para os cargos necessários à criação de cada equipe nos Bairros Navegantes e São Miguel, sendo que há concurso válido para cada uma delas.

Curial ressaltar que os médicos que atuarão em cada equipe serão disponibilizados pelo Programa Mais Médicos, logo, não há necessidade imediata da criação de vagas para este cargo. Ainda, apontaremos breve histórico de cargos/empregos e programas já existentes em cada área, para que visualizemos com mais facilidade as necessidades pontuais, área a área a ser implementadas, conforme discriminação abaixo:

Área Navegantes: envolverá os bairros, Navegantes, Industrial e Becker (área urbana e rurbana):

- a estratégia nesta área será implantada imediatamente, pois a nova Unidade já foi adequada e os equipamentos necessários adquiridos;

- o bairro Navegantes já conta com três agentes comunitários que desempenham no Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, sendo necessária a criação de mais dois empregos públicos de agentes para a Área Navegantes, o que está sendo encaminhado através de Projeto de Lei nº.140/2014;

- para restante da composição da equipe desta área há necessidade de criarmos vaga para um Enfermeiro PSF e um Técnico de Enfermagem PSF.

Área São Miguel: envolverá os bairros São Miguel e Moinho Velho:

- a estratégia nesta área será implantada imediatamente, pois a nova Unidade já foi adequada e os equipamentos necessários adquiridos;

- o bairro São Miguel já conta com um agente comunitário que desempenha no Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, sendo necessária a criação de mais dois empregos públicos de agentes para o bairro Moinho Velho, o que está sendo encaminhado através de Projeto de Lei nº. 140/2014;

- para restante da composição da equipe desta área, que terá inclusive equipe de saúde bucal, há necessidade de criarmos vaga para um Enfermeiro PSF, um Técnico de Enfermagem PSF, um Odontólogo PSF e um Auxiliar de Consultório Dentário.

Outrossim, informamos que para as novas áreas do Travessão e São João II, os agentes comunitários serão treinados e selecionados, para que assim que findado esta etapa, sejam criadas as vagas para o restante das equipes.

Finalmente, esclarecemos que em breve a estratégia ampliará mais ainda, abrangendo os bairros União e adjacências e Primavera e adjacências, pois as Unidades estão em fase de edificação para posterior colocação de equipamentos.

Integra a presente proposição, ainda, autorização para a adequação orçamentária decorrente da criação dos cargos, o que se dá através da abertura de crédito suplementar.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de prestar atendimento ágil e eficaz aos nossos munícipes, bem como cumprir com o atendimento pleno em atenção básica – parte cabida aos Municípios em Pacto Federativo da Saúde, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.